

**ESCLARECIMENTO nº 01****EDITAL 10/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada e segurança patrimonial, na sede e em unidades descentralizadas da 5ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, em Penedo, Porto Real do Colégio e Maceió, no estado de Alagoas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos de proteção individuais adequados à execução dos trabalhos, dividido em 08 (oito) itens que formam um GRUPO, conforme descrito no subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda., CNPJ nº 11.179.264/007-66, localizada na Av. Fernandes Lima, 1959 – Pinheiros – Maceió/AL, vem por intermédio do presente solicitar esclarecimentos e possível ajuste sobre exigência no PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 10/2022 oriundo do PROCESSO Nº 59550.001164/2022-94-e, conforme os motivos abaixo expostos:

1) Para a elaboração dos custos se faz necessário a inclusão do item transporte dos funcionários, porém para os postos de serviços localizados na zona rural das cidades de Penedo e Porto Real do Colégio, áreas que não possuem meio de transporte público regulamentado e não temos como apresentar uma comprovação (decreto de regulamentação dos valores dos mesmos nessas localidades). Diante do exposto e visando uma perfeita isonomia entre os concorrentes, gentileza nos informar que valores devemos utilizar para essas despesas, uma vez que interfere diretamente no custo final dos serviços?

2) No item 5.1.1.2 do termo de referência, diz que os serviços a serem contratados deverão ser executados por profissionais qualificados nos termos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983. Os profissionais deverão ser habilitados com a CNH na categoria A, para o caso de eventual necessidade de pilotar motocicletas da Codevasf, à disposição no 5ª/CII. -É informado também que essas motocicletas são da CONTRATANTE, assim como o combustível e toda manutenção. No entanto, lembramos que para que o funcionário possa pilotar a motocicleta, se faz necessário que o mesmo utilize os equipamentos de segurança individual de cada um, tipo: Luvas, joelheiras, capa, capacete...

Gentileza nos informar se esses equipamentos também serão fornecidos pela CODEVASF?

Caso venham a ser fornecidos pela CONTRATADA devemos incluir os mesmos na planilha de custos, fato que aumentaria o valor estimado para o contrato?

3) No item 11.1.3 do termo de referência, informa que as instalações da Unidade de Manutenção Eletromecânica (UME), em Penedo/AL, são utilizadas para finalidades diversas, como arquivo permanente, depósito de bens patrimoniais, oficina eletromecânica e, principalmente, para a guarda de máquinas e equipamentos adquiridos pela empresa para ações de fomento ao

desenvolvimento regional, por meio de doações. Nela, existe fluxo reduzido de pessoas, entre empregados e visitantes. O espaço físico, com área de 4.917 m<sup>2</sup>, é integralmente cercado por muro ou cerca de estacas/aramé, conta com sistemas acessórios de segurança como (videomonitoramento, cerca elétrica, concertina e alarme) e com sinal de internet para comunicação e transmissão de dados, o que deverá servir de suporte a eventuais necessidades de comunicação pela equipe de vigilância, cuja adequação deverá ser verificada pela licitante, considerando a localização da unidade em zona rural. Por estar localizada na zona rural, apresentando limitações de comunicabilidade, é necessária a instalação de meio de comunicação por radiofrequência com o posto de vigilância da Sede da 5ª Superintendência Regional. Faz-se necessária, ainda, a instalação de 02 (dois) bastões de registro de ronda para utilização diária

pelos profissionais de serviço nos postos noturnos e utilização aos sábados, domingos e feriados, pelo profissional de serviço no posto diurno. Os pontos de registro noturno de ronda deverão ser instalados em locais distantes entre si. O intervalo entre os registros de ronda deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) minutos.

Mais uma vez, visando a total isonomia entre as concorrentes, e lembrando que esse custo não faz parte da planilha de preços estimados fornecida pela CONTRATANTE, fato esse que também vai afetar diretamente no preço final do serviço, gostaríamos de questionar o tipo e a quantidade de equipamento de comunicação que será utilizado nesse caso, uma vez que deverá ser de longo alcance (de uma unidade da CODEVASF a outra)?

### **ESCLARECIMENTO:**

Seguem pontuadas abaixo, as respostas aos questionamentos apresentados:

1. O termo de referência, em seu item 7.5, estabelece que o licitante poderá visitar os locais de prestação dos serviços a fim de que, tomando conhecimento do local, tenha subsídios para a elaboração da proposta para participação na licitação.

Para a obtenção de valor estimado e definição do valor máximo da licitação, para os casos específicos do custeio do transporte para os postos da UME – 5ª/SR e do 5ª/CII, foram atribuídos os valores unitários constantes da planilha de custos e formação de preços do contrato atualmente vigente, para os mesmos locais. Todavia, como mencionado, os valores considerados para a obtenção do preço máximo da licitação têm caráter meramente estimativo, cabendo à licitante a avaliação e mensuração dos valores necessários ao cumprimento da obrigação de fornecimento de transporte aos profissionais que serão alocados nos postos em questão, o que garante o tratamento isonômico para o correto dimensionamento e elaboração da proposta de cada licitante.

2. Os equipamentos de segurança individual serão disponibilizados pela Codevasf. Cabe ressaltar que as motocicletas estarão disponíveis para utilizações eventuais, só devendo ser utilizadas quando da efetiva disponibilidade dos referidos equipamentos.

3. A Unidade de Manutenção Eletromecânica (UME – 5ª/SR) deverá disponibilizar rede de telefonia e de acesso à internet para comunicabilidade com a Sede da Codevasf 5ª/SR. Poderá ser aceito meio de comunicação diverso daquele mencionado no item 11.1.3 do termo de referência, desde que atenda a necessidade de comunicação entre os postos, cabendo à licitante, por meio de visita ao local, caso deseje, nos termos dos item 7 do termo de referência, a mensuração do custo, já que a planilha de custos disponibilizada pela Codevasf é meramente estimativa.

Atenciosamente,

Roberto Cavalcante Silva Machado

Gerente Regional de Administração e Suporte Logístico - 5ª/GRA

CODEVASF - ALAGOAS